O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 005/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 4.363.900,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil e novecentos reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 4.363.900,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil e novecentos reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.1901.2.855.	GESTÃO DO TRABALHO DO SUAS	
1010 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
1011 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800.000,00
1012 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
10.001.08.244.1901.2.856.	BENEFICIOS EVENTUAIS	
1013 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
1014 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.241.2501.2.304.	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
1015 3.3.90.30.00.00	2023 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.002.08.242.2501.1.104.	AQUISICAO VEICULO ADAPTADO INCENTIVO PESSOA DEFICIENCIA II	
1016 4.4.90.52.00.00	2085 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
10.002.08.244.2401.1.803.	COFINACIAMENTO EST ACOLHIMENTO CÇA ADOLESCENTE	
1017 3.3.90.30.00.00	2052 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1018 3.3.90.39.00.00	2052 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1019 4.4.90.52.00.00	2052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.002.08.244.2401.1.804.	PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE-ADESÃO ESPONTÂNEA	
1020 3.3.90.30.00.00	2074 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1021 3.3.90.36.00.00	2074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1022 3.3.90.39.00.00	2074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.002.08.244.2401.1.805.	PROGRAMA RESIDENCIAS INCLUSIVAS REC ESTADUAL	
1023 3.3.90.14.00.00	2048 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1024 3.3.90.30.00.00	2048 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1025 3.3.90.36.00.00	2048 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	260.000,00
1026 3.3.90.39.00.00	2048 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
1027 4.4.90.52.00.00	2048 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

10.002.08.244.2401.1.806.		PROGRAMA RESIDENCIAS INCLUSIVAS REC FEDERAL	
1028	3.3.90.14.00.00	2051 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1029	3.3.90.30.00.00	2051 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1030	3.3.90.36.00.00	2051 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	212.000,00
1031	3.3.90.39.00.00	2051 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.002.08.244.2401.1.808.		PROGRAMA BPC NA ESCOLA	
1032	3.3.90.30.00.00	2046 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10.002.08.244.2401.1.809.		PROGRAMA APRIMORA REDE	
1033	3.3.90.30.00.00	2045 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.002.08.244.2401.1.810.		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
1034	3.1.90.11.00.00	2064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
1035	3.1.90.13.00.00	2064 OBRIGAÇOES PATRONAIS	15.000,00
1036	3.3.90.14.00.00	2064 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1037	3.3.90.30.00.00	2064 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
1038	3.3.90.36.00.00	2064 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
1039	3.3.90.39.00.00	2064 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1040	4.4.90.52.00.00	2064 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.002.08.244.2401.2.858.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
1041	3.3.90.14.00.00	934 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1042	3.3.90.30.00.00	934 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
1043	3.3.90.36.00.00	934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170.000,00
1044	3.3.90.39.00.00	934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
10.002.08.244.2501.2.861.		BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
1045	3.3.90.14.00.00	1940 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1046	3.3.90.30.00.00	1940 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1047	3.3.90.36.00.00	1940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
1048	3.3.90.39.00.00	1940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1079	4.4.90.52.00.00	1940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10.002.08.244.2501.2.863.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1049	3.3.90.14.00.00	2902 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
1050	3.3.90.30.00.00	2902 MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
1051	3.3.90.36.00.00	2902 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170.000,00
1052	3.3.90.39.00.00	2902 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		FMDCA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	
10.003.08.243.0801.6.041.		FORTALECIMENTO ESTRUT CONSELHOS TUTELARES FIA	
1053	4.4.90.52.00.00	2903 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
10.003.08.243.2401.6.031.		RECURSOS DE DOAÇÕES FUNDO MUNICIPAL CÇA ADOLESCENTE	
1055	3.3.90.14.00.00	880 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1056	3.3.90.30.00.00	880 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1078	3.3.90.36.00.00	880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1057	3.3.90.39.00.00	880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1058	4.4.90.52.00.00	880 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.003.08.243.2401.6.033.		PROGRAMA LIBERADADE CIDADA	
1059	3.3.90.36.00.00	2063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
1060	4.4.90.52.00.00	2063 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
10.003.08.243.2401.6.034.		PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1061	3.3.90.30.00.00	2066 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.003.08.243.2401.6.035.		PROGRAMA SERV CONVIVENCIA E FORTALEC VINCULOS	
1062	3.3.90.30.00.00	2078 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.003.08.243.2401.6.036.		PROG ATEND CÇA ADOLECENTE DIV FORMAS VIOLENCIA E AUTORES	
1063	3.3.90.39.00.00	2067 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
1064	4.4.90.52.00.00	2067 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
10.003.08.243.2401.6.038.		IMPLANT FORTALEC AÇÕES PREV USO ABUSO E DEPENDENCIA DE ALCOOL E DROGAS CCA ADOLES E FAMILIAS	
1065	3.3.90.30.00.00	2901 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
1066	3.3.90.36.00.00	2901 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	78.400,00
1067	3.3.90.39.00.00	2901 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.500,00
1068	4.4.90.52.00.00	2901 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.003.08.243.2401.6.042.		PROG FAMILIA ACOLHEDORA	
1054	3.3.90.39.00.00	2102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DTOS PESSOA IDOSA	
10.007.08.241.2401.1.842.		RECURSOS DE DOAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DTOS PESSOA IDOSA	
1069	3.3.90.14.00.00	900 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1070	3.3.90.30.00.00	900 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00	

1072	3.3.90.36.00.00	900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
1071	3.3.90.39.00.00	900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1073	4.4.90.52.00.00	900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.007.08.241.2401.1.843.		AÇÕES DESENVOLVIDAS A PESSOA IDOSA	
1074	3.3.90.36.00.00	2065 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
1075	3.3.90.39.00.00	2065 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1076	4.4.90.52.00.00	2065 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
10.007.08.241.2401.1.844.		CONV ARTE E MOVIMENTO	
1077	3.3.90.36.00.00	2079 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00

Total Suplementação: 4.363.900,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão resultantes do superávit financeiro do exercício anterior até o valor de R$ 968.000,00 e resultantes do excesso de arrecadação até o limite de R$ 3.395.900,00 nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 01 de fevereiro de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 005/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 4.363.900,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil e novecentos reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O Projeto de lei em tela visa à abertura de crédito adicional especial para a Secretaria Municipal de Assistência Social nos seguintes projetos/atividades:

- Convênio Arte e Movimento (oficinas socioeducativas para idosos) - fonte 2079

O projeto "Arte e Movimento", da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficou em 3º lugar no âmbito nacional entre as 13 propostas classificadas e selecionadas para financiamento de projetos pelo Fundo Nacional da Pessoa Idosa (FNDI). Com a conquista, o valor a ser repassado para o município é de R$ 300.000,00, para o desenvolvimento de oficinas na área rural e urbana para idosos, como oficina de práticas corporais, práticas de memorização, oficinas de canto e de mobilidade.

O FNDI teve inscritas aproximadamente 200 propostas. O objeto da proposta de Irati é a promoção de oficinas socioeducativas para a população idosa na área urbana e rural no município de Irati, contribuindo com ações de convivência familiar e comunitária, para o desenvolvimento de um ambiente saudável e acolhedor entre os familiares.

O resultado foi divulgado no final do mês de dezembro pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI). Os projetos foram apresentados por entidades de direito público das esferas federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

- Projeto Botão do Pânico-convênio 002/2017- fonte 2077

O projeto tem como objetivo Resgatar a cidadania feminina ao ofertar meios de assegurar à mulher vítima de violência doméstica e familiar o direito a

uma vida sem violência, seja no âmbito público, privado ou social, tendo o seguinte funcionamento:

1) Socioassistencial para análise e parecer quanto à viabilidade ou não de disponibilização do dispositivo;

2) A equipe socioassistencial realizará análise social e psicológica, bem como orientações à ofendida, e, a partir disto, demonstrará a pertinência do uso do dispositivo pela mulher, elaborando parecer que subsidiará a decisão do judiciário.

Durante o período de atendimento, a família da mulher atendida também será envolvida em atividades, a fim de abordar temas relativos à convivência familiar e ao fortalecimento de vínculos. Além disso, quando necessário, haverá articulação com a rede de atendimento disponível no município, sendo possível a requisição de informações e serviços do setor de saúde.

3) Na hipótese de parecer favorável da equipe municipal, a vítima será encaminhada a equipe da guarda municipal para estudo de viabilidade técnica do Dispositivo. Sendo este estudo também positivo, acompanhará os demais para decisão judicial que ratificará ou não a entrega do dispositivo de segurança preventiva – vulgo “Botão do Pânico”.

4) Desde o recebimento do Dispositivo de Segurança Preventiva, a mulher vítima e usuária do sistema terá seus dados (suas fotos, bem como fotos da residencia e do agressor) incluídos na central de controle da Patrulha Maria da Penha (Guarda Municipal) e nos smartphones da viatura que ficará responsável pelo monitoramento desse dispositivo.

- Projeto Trabalho Social com Famílias- Conjunto Habitacional Jardim das Américas- fonte 2030

O convênio encerrou-se em 27 de dezembro de 2018 e teve seus objetivos atingidos. Tal valor, por economicidade e demanda, deve ser devolvido para a Caixa econômica Federal.

Assim sendo, encaminhamos o presente projeto de lei, que, confiantes no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, por certo terá aprovação unânime de Vossas Excelências.

Atenciosamente

Gabinete

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal